

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 35/2024  
SEI N.º 1260.01.0119049/2023-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 1423, de 3 de janeiro de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnicos em Administração, Técnico em Logística, Técnico em Qualidade, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância – EaD, na Escola Politécnica do Planalto de Araxá, situada na R. Presidente Olegário Maciel, 111, 6º andar, Centro, em Araxá, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/01/2024